

**PROCEDIMENTO Nº42/2022
CONSULTA PRÉVIA**

**ITECONS - INSTITUTO DE INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
PARA A CONSTRUÇÃO, ENERGIA, AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

Renovação software Autodesk

CONVITE

Assunto: Convite para Apresentação de Proposta no âmbito de Consulta Prévia.

PROCEDIMENTO Nº 42/2022: Renovação software Autodesk

Para o efeito, convida-se V. Ex^{as} a apresentar proposta no procedimento de Consulta Prévia adotado para a celebração do contrato relativo a:

1- Objeto do Procedimento:

“Renovação software Autodesk”:

- Renovação subscrição de 2 licença AEC Collection multi-user (conversão em named-user)
- Renovação subscrição de 5 licenças Autocad Lt

2- Entidade adjudicante:

Itecons - Instituto de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico para a Construção, Energia, Ambiente e Sustentabilidade, com sede na sede na Rua Pedro Hispano, s/n, 3030-289 COIMBRA, telefone: 239 798 927, Fax: 239 798 939, endereço eletrónico: itecons@itecons.uc.pt.

3 - Órgão que tomou a decisão de contratar:

A decisão de contratar foi tomada pela Direção do Itecons.

4 - Decisão de contratar:

A decisão de contratar, nos termos do artigo 36º e artigo 38º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atualizada, foi tomada pela Direção do Itecons, representada por António José Tadeu e Julieta Maria Pires António, na qualidade, respetivamente, de Presidente e Vogal da Direção, em 2 de novembro 2022.

5 - Modalidade do concurso:

Consulta Prévia nos termos do previsto na al. c), do nº 1 do artº 20º e artºs 112º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atualizada.

6- Disponibilização e Acesso ao Procedimento:

O presente procedimento será integralmente disponibilizado através da plataforma eletrónica “Acingov”

7 - Prazo de apresentação da proposta:

O prazo de apresentação das propostas termina às 23h59 do dia 7 de novembro de 2022.

8 - Modo de apresentação da proposta:

A proposta e os documentos que a constituem, serão apresentados através de meio de transmissão eletrónica, na Plataforma “Acingov”, acessível através do seguinte endereço eletrónico:

<https://www.acingov.pt>

9 - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças patenteadas no procedimento:

9.1 No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação da proposta, as entidades convidadas podem solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados, nos termos do artigo 50º do CCP, e que digam respeito a:

- a) Aspetos ou dados que se revelem desconformes com a realidade;
- b) Espécie ou a quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato a celebrar;
- c) Condições técnicas de execução do objeto do contrato a celebrar que o interessado não considere exequíveis;

9.2 A lista a apresentar ao órgão competente para a decisão de contratar deve identificar, expressa e inequivocamente, os erros ou omissões detetados, com exceção daqueles que por eles apenas pudessem ser detetados na fase de execução do contrato, atuando com a diligência objetivamente exigível em face das circunstâncias concretas.

9.3 O incumprimento do dever de identificar erros e omissões a que se referem os números anteriores tem a consequência prevista no n.º 3 do artigo 378º, do CCP.

9.4 As comunicações relativas ao ponto 9.1, devem ser efetuadas pela interessada, por escrito, através da plataforma eletrónica Acingov”, até às 17h00 (dezassete) horas (hora de Portugal continental), do último dia do prazo para o efeito determinado.

9.5 Até ao dia anterior ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, o Presidente da Direção do Itecons, através de correio eletrónico:

- a) Prestará os esclarecimentos solicitados;
- b) Pronuncia-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam expressamente aceites.

9.6 Os esclarecimentos e as retificações referidos nos números anteriores fazem parte das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

10 - Critério de Adjudicação e de Desempate

10.1 A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade de monofator - mais baixo preço -, nos termos da alínea b), do n.º 1, do Art. 74.º do CCP

10.2 Em caso de empate será efetuado sorteio que obedecerá à seguinte metodologia:

1.º Determinar-se-á a seriação dos concorrentes para efeito de estabelecer a ordenação da retirada da bola, pela maior pontuação obtida através de um lance de dados;

2.º A cor das bolas significará a seguinte ordenação:

1ª Posição: Bola branca;

2ª Posição: Bola preta;

3ª Posição: Bola vermelha;

10.3 Deste ato será lavrada ata que será assinada por todos os presentes.

11 - Documentos de habilitação:

11.1 - O adjudicatário deve apresentar, no prazo de **3** dias úteis, a contar da data da notificação da decisão de adjudicação, os seguintes documentos:

11.1.1. Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao presente convite;

11.1.2. Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do Art.º 55.º, do CCP;

11.1.3 Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa. Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada;

11.1.4 É de 3 dias, o prazo a conceder pela entidade adjudicante para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º, do CCP.

12 - Documentos das propostas:

As propostas serão constituídas pelos seguintes documentos e elementos:

- a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao presente convite, assinada pelo concorrente ou representante que tenha poderes para o obrigar;
- b) Proposta de preço em conformidade com o Modelo constante do Anexo III;

- c) Certidão Permanente ou documento com informação equivalente.

13 - Preço do procedimento:

O preço base global do procedimento é de 30.850,00€ (trinta mil e oitocentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

14 - Negociação:

As propostas apresentadas, não serão objeto de negociação.

15 - Propostas variantes:

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes.

16 - Prazo de validade das propostas:

As propostas considerar-se-ão válidas e inalteradas em todas as suas condições por um período de 66 dias úteis contados desde a data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

17 - Esclarecimentos sobre as propostas:

O Itecons, poderá solicitar aos concorrentes quaisquer esclarecimentos sobre as propostas apresentadas que considere necessários, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 72.º, do CCP.

18 - Caução:

Não é exigida a prestação de caução, no entanto a entidade adjudicante pode, se o considerar conveniente, proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar - artigo 88.º, nº 3, do CCP.

19 - Legislação Aplicável:

Em tudo o que estiver omissa no presente convite observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atualizada.

Coimbra, 2 de novembro de 2022

A Direção do Itecons,


António Tadeu
Presidente da Direção
Julieta António
Vogal da Direção

ANEXO I

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do(s) mencionado(s) caderno(s) de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3): a)... b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de

privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal. ... (local),... (data),... [assinatura (4)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrentes ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º ou na subalínea i) da alínea b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável.
- (4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal. ... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III

MODELO DE INDICAÇÃO DO PREÇO CONTRATUAL

...(indicar nome, firma e sede), com domicílio em , com o número de identificação fiscal, obriga-se a fornecer as licenças para a “Renovação software Autodesk”, em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo preço contratual de Euros (.....euros), nos termos do disposto nos artigos 60.º e 97.º do Código dos Contratos Públicos, o qual não inclui o imposto sobre o valor acrescentado e no prazo estipulado no Convite.

Mais declara que no preço contratual acima indicado estão incluídos todos os suprimentos de erros e omissões que tenham sido identificados e depois aceites pelo Itecons, nos termos do disposto no n.º 5 artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos.

À quantia supra mencionada incidirá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].